



MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br

PORTARIA N.º 7.082, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

(Reedita a Portaria 7.055, de 27 de Janeiro de 2021 que nomeia membros do COMTUR do Município nos termos da Lei Municipal n.º 868/2017).



PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:-

Art. 1º - Ficam alterados alguns membros do COMTUR, nos termos do Art. 2.º, da Lei Municipal n.º 868, de 26 de Setembro de 2017, os membros abaixo relacionados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, do Município de Mira Estrela:

I – Do Poder Público:

1. Um representante do Turismo;
 - Fernanda Aparecida Vidal Cardoso
 - Edson Pereira dos Santos
2. Um representante da Cultura;
 - Suzana Bernardes de Oliveira
 - Fernando Ap. Wilfredo de Oliveira
3. Um representante do Meio Ambiente;
 - Thaissa Oliveira Nogueira
 - Moisés Freitas Silva
4. Um representante da Educação;
 - Andréia Lopes de Oliveira Silva
 - Antonia Marcia Fiori

II - Do Poder Legislativo:

- 1 Um representante da Câmara Municipal.
 - Selma Batista Nunes Castreghini
 - Diego da Silva Estrela Matiel

III - Da Iniciativa Privada

1. Um representante de Comércio Local;
 - Priscilla Zanatelli Rodrigues
 - Ligia Ferreira Casaroto de Andrade
2. Um representante de Lojistas Locais;
 - Karina Urbano
 - Jully Ellen Santos Lira



MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br

e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br

3. Um representante de Restaurantes;
 - Luzia Pereira Camacho Magnoler
 - Luzia de Deus Correia Onibeni
4. Um Representante de Bares e Lanchonetes;
 - Jackson Turato Moreira
 - Caio Domingos de Melo
5. Um representante do Artesanato;
 - Jesus Aparecido de Oliveira Guimarães
 - Irani Markioni dos Santos
6. Um representante da Pesca;
 - Maria José Melo da Conceição
 - Maria Aparecida Custódio
7. Um representante da Imprensa; e,
 - Brenda Mara Cardoso
 - Fábio Roberto Urbano
8. Um representante de Curso Técnico ou Faculdade;
 - Maitana Moara Alves Arantes
 - Richard Henrique da Silva Miguelão

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 6.652 de 04 de Dezembro de 2019

Registre, publique-se e dê Ciência.

Município de Mira Estrela, 12 de Fevereiro de 2021.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JOÃO GUEL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Administrativo